



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

**DESPACHO N.º 69/2017**

*Mestrado e Doutoramento*

- *Prorrogação do prazo de entrega de tese ou dissertação*
- *Inscrição em unidade curricular isolada ou extracurricular*

Atendendo a que compete ao Conselho Geral da Universidade de Lisboa a fixação das propinas devidas pelos estudantes nos cursos conducentes à obtenção de grau (artigo 19.º, alínea *h*), dos Estatutos da Universidade de Lisboa),

Considerando o disposto nas alíneas *b*) e *c*) do artigo 37.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 29 de novembro de 2013),

Tendo sido ouvido o Conselho Académico, na reunião de 7 de junho, na qual foram aprovados os valores constantes da tabela anexa,

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 6 de setembro de 2017, deliberou:

1. Aprovar os valores das propinas devidas em caso de prorrogação do prazo de entrega de dissertação ou tese, bem como em caso de inscrição em unidade curricular isolada ou em unidade extracurricular, que se publica na tabela em anexo e que faz parte integrante do presente despacho.
2. Os novos valores são aplicáveis a partir do ano letivo 2017/2018.

Lisboa, 7 de setembro de 2017

O Diretor,

(Prof. Doutor Pedro Romano Martinez)



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

## ANEXO I

<b>1. Mestrado em Direito e Prática Jurídica</b>	
1.1 — Prorrogação (1.º semestre)	530,00
1.2 — Prorrogação (2.º semestre)	620,00
1.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular	25,00 (por ECTS)

<b>2. Mestrado em Direito e Ciência Jurídica</b>	
2.1 — Prorrogação (1.º semestre)	630,00
2.2 — Prorrogação (2.º semestre)	720,00
2.3 — Unidade curricular isolada ou extracurricular	25,00 (por ECTS)

<b>3. Doutoramento</b>	
(Despacho n.º 6321/2016, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 92, de 12 de maio)	
3.1 — Prorrogação (1.º semestre)	730,00
3.2 — Prorrogação (2.º semestre)	820,00
3.3. — Prorrogação (3.º semestre)	820,00
3.3. — Prorrogação (4.º semestre)	820,00
3.4 — Unidade curricular isolada ou extracurricular	25,00 (por ECTS)



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE LISBOA

<b>4. Mestrado Profissionalizante</b>	
4.1 — Primeira prorrogação	530,00
4.2 — Segunda prorrogação	620,00

<b>5. Mestrado Científico</b>	
5.1 — Primeira prorrogação	630,00
5.2 — Segunda prorrogação	720,00

<b>6. Doutoramento</b>	
(Deliberação n.º 2463/2008, retificada pela Declaração n.º 540/2013, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 85, de 3 de maio)	
6.1 — Primeira prorrogação	730,00
6.2 — Segunda prorrogação	820,00